

SEMAM
 Secretaria Municipal do Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos


Id:05D4F5832D4B2668


 Câmara Municipal de Carauabas do Piauí
 Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
 CNPJ: 06.070.198/0001-66
 Email: camaracaruabas-pi@hotmail.com

Decreto Legislativo nº 1/2023

 Dispõe sobre a prestação de contas do
 Município de Carauabas do Piauí (PI),
 referente ao exercício financeiro de
 2020 e dá outras providências.

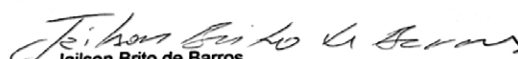
A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUABAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio nº 059/2023, constante do Processo TC-E-TC/016916/2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, pela aprovação com ressalvas da prestação de contas geral da Prefeitura Municipal de Carauabas do Piauí-PI, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Fica a Presidência do Poder Legislativo Municipal autorizada a fazer a comunicação da decisão da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ao Ministério Público e aos demais órgãos Componentes.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carauabas do Piauí, 1º de setembro de 2023



 Jailson Brito de Barros
 Presidente da Câmara



 Guilherme Sousa Sampaio
 1º Secretário

Id:13B5AC36D4AF2667


 Câmara Municipal de Carauabas do Piauí
 Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
 CNPJ: 06.070.198/0001-66
 Email: camaracaruabas-pi@hotmail.com

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2023

 Dispõe sobre a prestação de contas do
 Município de Carauabas do Piauí (PI),
 referente ao exercício financeiro de
 2020 e dá outras providências.

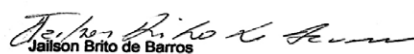
A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUABAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio nº 059/2023, constante do Processo TC-E-TC/016916/2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, pela aprovação com ressalvas da prestação de contas geral da Prefeitura Municipal de Carauabas do Piauí-PI, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Fica a Presidência do Poder Legislativo Municipal autorizada a fazer a comunicação da decisão da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ao Ministério Público e aos demais órgãos Componentes.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carauabas do Piauí, 1º de setembro de 2023.



 Jailson Brito de Barros
 Presidente da Câmara

*Aprouve-se
 por 6 votos a favor
 e 2 votos contra
 em sessão ordinária
 de 01/09/2023*

 FRANCISCO JOSE VERAS E SILVA FILHO (Nome do requerente Pessoa Física,
 Jurídica, Órgão Público) VS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ:51.292.556/0001-30
 (RG, CPF, CNPJ) localizada à R VEREADOR LUÍS VASCONCELOS Nº 991, sala 01 (endereço)
 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -
 SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL (tipo de Licença/ Autorização para
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (atividade e local).

*Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986

Av. Duque de Caxias, 3520 - Bairro Primavera - Palácio Verde - Parque da Cidade/Teresina - CEP 64002-600



Id:1518F1AF32392960


 MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
 RUA EMILIO BAIÃO, SN
 41.522.210/0001-27

Exercício: 2023

DECRETO Nº 32, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.325

 Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e
 da outras providências

Resolve:

 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
 importância de R\$65.762,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	65.762,27
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
797 13.392.0008.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 35.800,11	
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 715 00	
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
999 715 LPG - ART. 5º - AUDIO VISUAL	
798 13.392.0008.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 11.002,90	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 715 00	
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
999 715 LPG - ART. 5º - AUDIO VISUAL	
799 13.392.0008.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 8.000,00	
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 716 00	
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
999 716 LPG - ART. 8º - DEMAIS	
800 13.392.0008.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 10.959,28	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 716 00	
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
999 716 LPG - ART. 8º - DEMAIS	

 Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
 provenientes de:

Anulação:

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
795 13.392.0008.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO -43.800,11	
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 1 749 00	
749 Outras vinculações de transferências	
999 749 LEI PAULO GUSTAVO	
796 13.392.0008.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO -21.962,16	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 749 00	
749 Outras vinculações de transferências	
999 749 LEI PAULO GUSTAVO	

DECRETO Nº 32, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.325

Anulação (-) -65.762,27

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BONFIM DO PIAUÍ, 29 de agosto de 2023

 PAULO HENRIQUE VIANA PINDAÍBA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 856.872.433-72